



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

**DECRETO Nº 23/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 992 de 30 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 06 de março de 2017.

**Rodrigo Freire Viana**  
- Prefeito -



*Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações*

Decreto Número: 23

Data: 06/03/2017

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação	Supl. p/Superávit	Supl. p/Excesso	Supl. p/Convênio
0014 /1801.1012200882.175-3390.30.00-00	13.650,00				
0021 /1801.1012200891.101-4490.52.00-77	5.250,00				
0046 /1801.1012200892.176-3390.39.00-76	5.250,00				
0121 /1801.1030200852.168-3350.43.00-00	347.850,00				
0045 /1801.1012200892.176-3390.39.00-75			20.000,00		
0071 /1801.1030100832.157-3390.48.00-00			73.000,00		
0109 /1801.1030200852.165-3350.41.00-00			48.000,00		
0162 /1801.1030200852.168-3350.43.00-04			231.000,00		
<b>Totais:</b>	<b>372.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>